



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (eletrônica)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Carnês de IPTU, ISS, Alvará de Funcionamento e Água para o exercício de 2026, destinados à distribuição aos municípios de Pouso Alto.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete / Setor de Tributação.

AUTORIDADE SUPERIOR: Giovanni de Paula Martins - Secretário Municipal de Gabinete.

Data: 26 de janeiro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, §1º, INCISO I

A presente demanda decorre da necessidade de confecção e emissão dos carnês de tributos e taxas municipais (IPTU, ISS, Alvará de Funcionamento e Água) para o exercício de 2026. Trata-se de serviço essencial e recorrente da administração tributária municipal, garantindo o regular exercício da arrecadação e a prestação de contas ao contribuinte. A distribuição dos carnês é ação administrativa fundamental para a gestão financeira do município, assegurando o fluxo de receitas necessárias ao custeio dos serviços públicos. A ausência destes documentos comprometeria o processo de cobrança, a transparência na relação com o contribuinte e a própria arrecadação municipal. Assim, a contratação ora pretendida apresenta-se como necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, viabilizando a execução da atividade-fim da administração tributária com eficiência, organização e padronização.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (LOA), que prevê despesas com serviços gráficos e confecção de documentos fiscais.

2.2. A presente contratação justifica-se por sua natureza recorrente e essencial à execução orçamentária e ao ciclo da administração tributária, estando prevista no planejamento anual da Secretaria de Gabinete/Setor de Tributação.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Os serviços a serem contratados deverão resultar na entrega de carnês impressos, dentro das normas da ABNT e INMETRO no que couber, com acabamento de qualidade e fidelidade às especificações.

3.2. Os carnês de cada tributo/taxa deverão observar estritamente as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à estrutura (14 folhas/faces), tipo de papel (colorido 75g para demonstrativo e branco 75g para demais), processo de acabamento (Hot-Melt)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

e sequência de páginas (recibo, demonstrativo, parcelas, contracapa).

3.3. Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade gráfica e resistência compatíveis com os padrões do mercado para documentos fiscais, não sendo admitidos produtos com defeitos de impressão, falhas no acabamento, avarias ou desalinhamento das lâminas.

3.4. A entrega dos carnês deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, diretamente no local e horários especificados.

3.5. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pela confecção, qualidade, transporte e entrega dos produtos, devendo adotar medidas que evitem danos, bem como proceder à substituição imediata (em até 48h), sem custo adicional, de quaisquer lotes que não atendam às especificações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, INCISO IV

4.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir do planejamento prévio do Setor de Tributação, considerando-se o número de contribuintes ativos para cada tipo de tributo/taxa no município.

4.2. Para a definição dos quantitativos, foram adotados critérios técnicos baseados no cadastro tributário e na projeção de emissões para o exercício de 2026.

4.3. As estimativas contemplam a confecção de quatro tipos distintos de carnês (IPTU, Água, Alvará de Funcionamento e ISS), dimensionados para atender a todas as demandas do exercício.

4.4. O dimensionamento observou o princípio da economicidade, buscando equilibrar a suficiência dos materiais necessários com a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

4.5. A tabela apresentada na sequência consolida a relação dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Carnê de IPTU (14 faces, acabamento Hot-Melt)	UN	3000
02	Carnê de Água (14 faces, acabamento Hot-Melt)	UN	2500
03	Carnê de Alvará de Funcionamento (14 faces, acabamento Hot-Melt)	UN	400
04	Carnê de ISS (14 faces, acabamento Hot-Melt)	UN	120

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ART. 18, § 1º, INCISO V

5.1. O levantamento de soluções disponíveis no mercado indicou a existência de oferta ampla e regular de empresas gráficas e de serviços de impressão especializadas em confecção de carnês e documentos fiscais.

5.2. Os serviços objeto da contratação caracterizam-se como comuns no segmento gráfico, não demandando desenvolvimento tecnológico específico ou exclusivo, o que favorece a ampla competitividade.

5.3. Verificou-se que os carnês, com as especificações exigidas (papel, acabamento Hot-Melt, estrutura), encontram-se disponíveis no mercado, possibilitando à Administração selecionar a opção mais adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

5.4. Constatou-se que os preços praticados apresentam variações compatíveis com fatores como volume, prazo e qualidade dos insumos, sendo viável a realização de pesquisa de preços.

5.5. Conclui-se que o mercado oferece soluções suficientes, competitivas e tecnicamente adequadas, não havendo restrições que inviabilizem a contratação, mostrando-se adequada a adoção de procedimento de Dispensa Eletrônica, direcionada a ME/EPP conforme previsto.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos valores de mercado para serviços gráficos de confecção de carnês, considerando os quantitativos e especificações técnicas definidas.

6.2. Para a composição da estimativa, foram considerados valores praticados por fornecedores do segmento no município e região, de modo a assegurar representatividade.

6.3. A estimativa levou em conta os quantitativos de cada tipo de carnê e as especificações (papel colorido/branco 75g, acabamento Hot-Melt), buscando refletir valores compatíveis com a realidade do mercado.

6.4. Na apuração, consideraram-se fatores como custo do papel, processo de impressão, acabamento especial e prazo de entrega.

6.5. A tabela a seguir consolida a estimativa:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carnê de IPTU	3000	1,80	5.400,00
02	Carnê de Água	2500	1,80	4.500,00
03	Carnê de Alvará	400	1,90	760,00
04	Carnê de ISS	120	1,91	229,20
TOTAL				R\$ 10.889,20

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, §1º, INCISO V (ANÁLISE CONSOLIDADA)

7.1. O mercado de serviços gráficos para documentos fiscais é consolidado, com disponibilidade contínua.

7.2. Existem múltiplos fornecedores atuantes, inclusive micro e pequenas empresas (ME/EPP) no setor gráfico, o que evidencia ambiente competitivo e compatível com a modalidade de dispensa eletrônica exclusiva para esse porte, conforme previsto no TR, e no mapa de cotações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	001.002 SERVIÇOS - Serviços gráficos ESPECIFICAÇÃO: Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. UNIDADE DE MEDIDA: UN	3.000,0000	un	1,80	5.400,00	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
140994 - 29/01/2026 - CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - 27.689.472/0001-50				1,8000	5.400,00	
140995 - 29/01/2026 - GRAFICA PAPIRO E SERVICOS DE IMPRESSAO E DADOS VARIÁVEIS LTDA - 54.474.415/0001-26				1,9400	5.820,00	
140996 - 29/01/2026 - FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - 00.998.125/0001-52				2,0200	6.060,00	
0002	001.002 SERVIÇOS - Serviços gráficos ESPECIFICAÇÃO: Emissão de CARNÊS DE ÁGUA contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. UNIDADE DE MEDIDA: UN	2.500,0000	un	1,80	4.500,00	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
140994 - 29/01/2026 - CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - 27.689.472/0001-50				1,8000	4.500,00	
140995 - 29/01/2026 - GRAFICA PAPIRO E SERVICOS DE IMPRESSAO E DADOS VARIÁVEIS LTDA - 54.474.415/0001-26				1,9400	4.850,00	
140996 - 29/01/2026 - FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - 00.998.125/0001-52				2,0200	5.050,00	
0003	001.002 SERVIÇOS - Serviços gráficos ESPECIFICAÇÃO: Emissão de CARNÊS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. UNIDADE DE MEDIDA: UN	400,0000	un	1,90	760,00	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
140994 - 29/01/2026 - CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - 27.689.472/0001-50				1,9000	760,00	
140995 - 29/01/2026 - GRAFICA PAPIRO E SERVICOS DE IMPRESSAO E DADOS VARIÁVEIS LTDA - 54.474.415/0001-26				2,0700	828,00	
140996 - 29/01/2026 - FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - 00.998.125/0001-52				2,1900	876,00	
0004	001.002 SERVIÇOS - Serviços gráficos ESPECIFICAÇÃO: Emissão de CARNÊS DE ISS contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. UNIDADE DE MEDIDA: UN	120,0000	un	1,91	229,20	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
140994 - 29/01/2026 - CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - 27.689.472/0001-50				1,9100	229,20	
140995 - 29/01/2026 - GRAFICA PAPIRO E SERVICOS DE IMPRESSAO E DADOS VARIÁVEIS LTDA - 54.474.415/0001-26				2,0700	248,40	
140996 - 29/01/2026 - FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - 00.998.125/0001-52				2,1900	262,80	

7.3. O mercado apresenta capacidade de fornecimento com as especificações exigidas (papel, acabamento Hot-Melt).

7.4. As condições de fornecimento são compatíveis, inclusive com prazos de entrega curtos (15 dias), comuns para este tipo de serviço sob demanda.

7.5. Não foram identificadas barreiras técnicas ou comerciais que restrinjam a competitividade.

7.6. Conclui-se que o mercado se mostra plenamente apto a atender à demanda, reforçando a adequação da contratação via Dispensa Eletrônica, direcionada a ME/EPP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, §1º, INCISO VII

8.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços gráficos especializados para confecção unificada dos carnês tributários e de taxas municipais, garantindo padronização, qualidade e pontualidade na emissão.

8.2. Os carnês, em seus quatro modelos, atendem às necessidades específicas de cada tributo/taxa, garantindo ao contribuinte um documento claro, organizado e resistente, que facilita o pagamento e a consulta.

8.3. A solução adota abordagem com serviços padronizados e disponíveis no mercado, permitindo definição objetiva de especificações e ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

competitividade, especialmente entre ME/EPP.

8.4. A contratação por demanda (mediante AF) e a entrega em prazos determinados garantem a disponibilidade dos carnês conforme a necessidade operacional da Secretaria de Gabinete/Tributação, evitando estoques desnecessários.

8.5. A solução apresenta-se como técnica e economicamente viável, compatível com o orçamento e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, §1º, INCISO VIII

9.1. Justifica-se a contratação em lote único (não parcelada) pelo critério do menor valor global e da maior eficiência administrativa, uma vez que se trata da prestação de serviços do mesmo gênero (confecção de carnês) com especificações muito semelhantes.

9.2. A contratação com um único fornecedor para todos os tipos de carnê é mais vantajosa administrativamente, concentrando a responsabilidade, simplificando o gerenciamento do contrato, a fiscalização, o recebimento e o pagamento.

9.3. O parcelamento por tipos de carnê poderia fragmentar a entrega e dificultar a coordenação e a padronização, além de aumentar o custo administrativo de gerenciamento de múltiplos contratos, conforme justificado no item 8.3 do Termo de Referência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

10.1. Assegurar a regular emissão e distribuição dos carnês de IPTU, ISS, Alvará e Água para o exercício de 2026.

10.2. Garantir a padronização e a qualidade gráfica dos documentos fiscais do município, conferindo profissionalismo e clareza às informações prestadas ao contribuinte.

10.3. Otimizar o processo de cobrança e arrecadação municipal, fornecendo aos contribuintes documentos organizados que facilitam o pagamento.

10.4. Cumprir as obrigações legais da administração tributária no fornecimento de demonstrativos de débito aos contribuintes.

10.5. Obter economicidade na aplicação de recursos públicos por meio de contratação única, planejada e com estimativa de custos compatível com o mercado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

11.1. Foram/São necessárias as seguintes providências:

- Definição e fornecimento da arte gráfica (incluindo foto do município) a ser impressa nos demonstrativos;
- Emissão das Autorizações de Fornecimento (AF) conforme a demanda real durante a vigência do contrato;
- Designação da servidora Gisele Aparecida Nogueira para fiscalização, recebimento provisório e conferência dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

- Designação do servidor José Carlos Monteiro Guimarães para análise do recebimento provisório e emissão do recebimento definitivo;
- Definição do local (Setor de Tributação) e horário para entrega dos carnês.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para a execução deste objeto. A contratação dos serviços gráficos é autônoma e suficiente para atender à finalidade pretendida. Eventuais serviços de desenvolvimento de arte ou sistemas de emissão de dados são de responsabilidade interna da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação gera impacto ambiental relacionado ao consumo de papel e aos processos gráficos (impressão, colagem quente). Recomenda-se que a Administração, na medida do possível, priorize fornecedores que utilizem papel de fontes sustentáveis (com certificação florestal) e adotem práticas de gestão ambiental.

13.2. O processo Hot-Melt (cola quente) deve observar normas de segurança e meio ambiente. Os carnês, por serem documentos fiscais, têm ciclo de vida definido pela legislação arquivística, podendo ser reciclados após o período de guarda legal.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

14.1. A contratação é necessária, conveniente e oportuna, sendo essencial para o regular funcionamento da administração tributária municipal e para o exercício da arrecadação.

14.2. Tecnicamente, o objeto consiste em serviços gráficos comuns, com especificações claras e mercado fornecedor competitivo, inclusive e preferencialmente de ME/EPP.

14.3. O mercado apresenta ambiente competitivo, com pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda no prazo exigido.

14.4. As quantidades e o valor estimado (R\$ 10.889,20) foram definidos com base em planejamento prévio e são compatíveis com os limites para dispensa (inferior a R\$ 50.000,00 para outros serviços).

14.5. O valor estimado e a natureza do objeto justificam plenamente a adoção do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com direcionamento a ME/EPP conforme permite a legislação.

14.6. A forma de execução em lote único é a mais adequada, conferindo eficiência administrativa e garantindo padronização.

14.7. A contratação é autônoma e os impactos ambientais são mitigáveis através de cláusulas contratuais que incentivem práticas sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

14.8. Posicionamento conclusivo favorável ao prosseguimento da contratação via **Dispensa Eletrônica**, direcionada a ME/EPP, recomendando-se a elaboração dos demais documentos do processo (Edital, Minuta de Contrato) em estrita conformidade com as diretrizes deste ETP e do TR anexo, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à LC 123/2006.

Pouso Alto - MG, 26 de janeiro de 2026

Giovanni de Paula Martins
Secretário Municipal de Gabinete